



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**Lei Municipal 2.198 de 06/12/1995**  
**Reorganizado pela Lei Municipal 3.655 de 27/08/2010.**

**RESOLUÇÃO Nº 08 de 03 de julho de 2025.**

Dispõe sobre

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Itanhaém, no uso da sua atribuição que é conferida pela Lei Nº 2.198, de 06 de dezembro de 1.995, que foi reorganizada pela Lei 3.655, de 27 de agosto de 2010 – Capítulos II da Competência no Artigo 4º - incisos abaixo descritos:

*“VII - apreciar e aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados às ações de assistência social, incluindo tanto os recursos próprios quanto os oriundos de outras esferas de governo, a ser encaminhada ao Poder Legislativo;”*

*“VIII - estabelecer diretrizes, apreciar e aprovar os programas anuais e plurianuais de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;”*

*“IX - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados na Política Municipal de Assistência Social;”*

**Resolve:**

Em reunião realizada na data de 03/07/2025, conforme Ata nº 08/2025 de reunião extraordinária, aprovar aceite emenda parlamentar, nº emenda 202.544.150.007, para custeio de ações da política de assistência social, proteção social básica, encaminhada pelo excelentíssimo deputado Sr. Fernando Marangoni, no valor de R\$ 200.000,00; a ser repassado a OSC – Organização da Sociedade Civil – Instituto Bodeguita CNPJ nº 14.919.503/0001-70, por intermédio de assinatura de Termo de Fomento na forma da LEI Nº 13.019.

Margareth Lourdes de Barros

Presidente CMAS